



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei n.º 34/2022

Autor Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual do Município de Juína/MT, para o quadriênio 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.986/2021 de 17/12/2021.

Relatório I

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Senhor Almir de Oliveira Batista, designou, a mim, vereador Sandro Cândido Silva para Relatoria do Projeto de Lei nº. 34/2022, que tramita nesta Casa de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório II

Recebi o projeto de lei nº34/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal enviado à Câmara Municipal para apreciação, que dispõe sobre alteração no Plano Plurianual do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Quadriênio 2022/2025, Lei Municipal nº1.986/2021, conforme estabelece as normas constitucionais.

Relatório III

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento de governo de médio prazo previsto no art. 165 da Constituição Federal que destina organizar e viabilizar as ações pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República, sendo permitido ao Executivo realizar sua revisão e alterações sintonizando com Lei de Diretrizes Orçamentária e com a Lei Orçamentária Anual definindo suas diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, tendo em vista, executar as ações de governo seguindo um parâmetro orçamentário o mais próximo possível da realidade de cada gestão.

O Poder Executivo Municipal realizou audiência pública na Câmara Municipal, transmitida por mídia social, oportunizando a comunidade expressar seus anseios e de contribuir na construção de políticas públicas nas áreas de saúde, educação e cultura, infraestrutura urbana e rural, esporte e lazer, Atenção Social, agricultura e meio ambiente, resultando em subsídios importantes para a implementação do Plano conforme descrito nas alterações constantes na peça Orçamentaria no Anexo I – Classificação dos programas e ações por função e sub-função e Anexo II – Quadro de detalhamento das despesas.

Conclusão:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

Em minhas considerações à matéria, entendo que versa do interesse público da municipalidade sendo instrumento importante para o bom planejamento de governança que orienta o gestor para que seja bem sucedido na execução das políticas públicas a curto e médio prazo, organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população.

O Poder Executivo protocolou o projeto em 29/07/2022, dentro do prazo constitucional, consolidando os programas e ações do plano estratégico de investimento da administração Pública Municipal para os anos 2022/ 2025, percorreu os trâmites necessário de audiência pública possibilitando a participação da sociedade que teve a oportunidade de expressar seus anseios e de apresentar suas sugestões e demandas que foram importantes para a revisão e alterações do PPA, garantindo a manutenção e elaboração de Políticas Públicas prioritárias para o Município

Portanto, o projeto trás em seu bojo princípios da legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnicas Legislativas, no mérito, **voto favorável pela tramitação do Projeto.**

Sala das comissões, 19 de setembro de 2022.

SANDRO CANDIDO SILVA
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PARECER n.º 53/CFO/2022 ao Projeto de Lei n.º 34/2022

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BÖER
membro